



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 303121588812022
INSC IMÓVEL: 48153966
ENDEREÇO: SC/N QD 1 BL F GR 54 2 SS
CIDADE: ASA NORTE
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
EXISTE PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
48153966	2022	1228 IPTU	0102030405	6	363,82

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$363,82
Total:	1	R\$363,82

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216664780	2021	122 IPTU	NAO PAGO	480,51
50210602708	2020	122 IPTU	NAO PAGO	475,67
50203065115	2019	122 IPTU	NAO PAGO	477,74
50205816908	2019	909 TLP	NAO PAGO	182,20
50198639589	2018	122 IPTU	NAO PAGO	485,17
50200651404	2018	909 TLP	NAO PAGO	184,96
50191320960	2017	122 IPTU	NAO PAGO	523,44
50193618532	2017	909 TLP	NAO PAGO	199,56

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	5	R\$2.442,53
TLP	3	R\$566,72
Total:	8	R\$3.009,25

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de janeiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.